



Universidade Federal de Ouro Preto

Resolução CEPE Nº 1396

Altera o período para solicitação de reingresso na UFOP e de matrícula de portador de diploma de graduação (PDG).

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a possibilidade de que candidatos a reingresso e a obtenção de novo título de graduação (PDG) na UFOP não tiveram acesso às datas dessas solicitações, estabelecidas pelo Calendário Acadêmico do 2º semestre letivo deste ano, respectivamente nos dias 30 de novembro e 03 de dezembro de 1998;

considerando a existência de vagas para reingresso e para portadores de diploma de graduação para diversos cursos da UFOP,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer, além das datas já previstas no Calendário Acadêmico, os dias 19 e 20 de janeiro de 1999 para que sejam protocolados requerimentos de reingresso e de obtenção de novo título na UFOP, referente ao primeiro semestre letivo de 1999.

Art. 2º Prorrogar, para o dia 10 de fevereiro de 1999, a data máxima para que os Colegiados de Curso encaminhem à Diretoria de Ensino as decisões sobre os requerimentos de pedido de reingresso e de portador de diploma de graduação.

Ouro Preto, em 22 de dezembro de 1998.


Prof. Marco Antônio Tourinho Furtado
Presidente em exercício



Universidade Federal de Ouro Preto

Resolução CEPE Nº 1397

Anula Concurso Público
de Provas e Títulos.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o descumprimento da Resolução CUNI nº 416, durante a realização do Concurso Público de Provas e Títulos mencionado no Edital PROAD nº 039/98-UFOP;

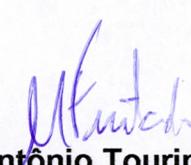
considerando a documentação constante do processo UFOP nº 1462/98-55,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o parecer da relatora desta matéria, apresentado na 175ª reunião ordinária deste Conselho, realizada em 19 de janeiro de 1999, e, em conseqüência, deferir o pedido de reconsideração da candidata Márcia Filomena de Oliveira Mata, contra a decisão deste plenário que não deu provimento ao seu recurso contra o disposto na Resolução CEPE nº 1.379, de 1º de dezembro de 1998, anulando, assim, o Concurso Público de Provas e Títulos de que trata o Edital PROAD nº 039/98-UFOP, realizado para a área de "Direito Financeiro e Tributário".

Art. 2º Revogam-se as Resoluções CEPE nºs 1.355, de 04 de novembro de 1998, e 1.379, de 1º de dezembro de 1998.

Ouro Preto, em 19 de janeiro de 1999.


Prof. Marco Antônio Tourinho Furtado
Presidente em exercício